



Notícia de Fato (Peça de Informação) nº 02.22.0006.0007092/2024-44
Documento id. 01933601

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Ciente do acrescido.

Considerando o trâmite da NF 02.22.0006.0007095/2024-60, autuada em favor de ambos acolhidos e, tendo em vista despacho com instauração de procedimento lançada naquela NF, para acompanhá-los conjuntamente no âmbito desta Promotoria de Justiça, visando evitar duplicidade de procedimentos, INDEFIRO o prosseguimento deste feito, e por conseguinte, PROMOVO seu ARQUIVAMENTO.

Com o intuito de dar publicidade e, considerando o previsto no artigo 23, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, encaminhe-se o extrato da promoção de arquivamento para o e-mail do CAOPJIJN, o qual será inserido na página da internet no endereço <https://www.mprj.mp.br/conheca-o-mprj/areas-de-atuacao/infancia-e-juventude>.

Por fim, publique-se, outrossim, na imprensa oficial.

São João de Meriti, 15 de abril de 2024

ÉRICA PARREIRAS HORTA ROCHA DAVID
Promotor(a) de Justiça - Mat. 2858